



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA O FIM DE DESAPROPRIAÇÃO,
AS TERRAS, ADIANTE DESCRITAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e com amparo nas disposições no artigo 5º, alíneas “e”, “g” e “h”, artigos 6º e 7º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinados com o que dispõe a Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, de demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para o fim especial de desapropriação, as terras adiante descritas:

- I. Área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) de terras encravados no imóvel denominado “SANTO ANDRÉ”, deste município, limitando-se: ao Norte, Sul e Oeste com terras pertencentes aos herdeiros de ALBERTO FERREIRA BARBOSA; ao Leste, com a Rua Projetada II, que dá continuidade à Rua Aprígio Ribeiro de Brito.

Art. 2º - As áreas desapropriadas anteriormente citadas destinar-se-ão a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA ZONA URBANA, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO 2 CONVENCIONAL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 nº 1682/2011/FNDE/MEC.

Art. 3º - Para efeito de desapropriação, determina-se o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que serão depositados no Cartório de Registro de Imóveis, a disposição do respectivo proprietário.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo André autorizada a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a realização da presente desapropriação, inclusive quitar diretamente perante aos proprietários dos imóveis desapropriados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Para fins de posse determina-se o caráter de **URGÊNCIA** nos termos do Art. 15, do Decreto 3.365/1941, devidamente modificado pela Lei Federal nº 2.786/1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 16 de Novembro de 2015.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal